

LEI Nº 11.447, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993  
(Projeto de Lei nº 501/93, do Vereador Nelo Rodolfo)

Denomina Praça Maria Rosa Dias o logradouro inominado situado no Jardim Robru, Distrito de Vila Curuça.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de novembro de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Rosa Dias o logradouro inominado delimitado pelas Ruas José Alfredo de Florença e Anísio da Silveira Machado e a Avenida João Batista Santiago, situado no Jardim Robru, Distrito de Vila Curuça.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de novembro de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças  
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de novembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário de Governo Municipal